



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

PORTARIA ADM Nº 30/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB.

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.903/2021 de 23 de março de 2021. **Baixa** a presente portaria nomeando os membros do Conselho do **FUNDEB**, que terá a seguinte composição:

I- Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais um da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: SIRLEY TERESINHA MORESCO RAMPANELLI

Suplente: KELLEN DA ROCHA

Representante do Executivo Municipal:

Titular: SILVANA BUENO

Suplente: CLAIR CASTANHO

II- Um representante dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: IRACILDA BERNARDI MARCHETTI

Suplente: MARIANGELA DALAGNOLLO

III- Um representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: NEUSA S. C. BUSCKE

Suplente: MARILENE BORTOLI

IV- Um representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

processo de licitação ou pregão eletrônico, com o propósito de reduzir o custo dos mesmos;

IX – adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;

X – realizar gestão associada de outros serviços públicos, com ações e políticas de desenvolvimento rural, urbano e sócio-econômico local e regional, notadamente nas áreas da: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

XI – prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, meio ambiente, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

XII - oportunizar a capacitação profissionalizante da população dos municípios consorciados, com o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;

XIII - promover o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o Consórcio, observado o disposto no inciso X, do art. 3º do Decreto 6.017/2007;

XIV – proporcionar suporte e condições efetivas às administrações dos municípios consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de infra-estrutura urbana e rural, podendo, para tanto, criar Câmaras Setoriais, inclusive;

XV – fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;

XVI - gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

XVII – compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

Artigo 3º - O município de Entre Rios do Sul promoverá anualmente a assinatura de contrato de rateio contendo as pretensões de participação financeira na compra de serviços junto ao CONISA.

Artigo 4º - O período de vigência da adesão do Município de Entre Rios do Sul ao CONISA será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

Irson Milani
IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Adenildo Conti
ADENILTO CONTI

Secretário de Administração em designação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

Titular: ELIANE SAVARIS

Suplente: SOLANGE ALBANI

V- Dois representantes dos pais de alunos da Escola Básica Pública:

Titular: IVANILDE VIEIRA DE AZEVEDO

Suplente: ANGELITA F. DA CRUZ

Titular: MORGANA FATIMA BAZANELLA

Suplente: LISIANE APARECIDA WENCZYNO CZ

VI- Dois representantes dos estudantes da educação básica pública (pais):

Titular: LILIAN INACHARA DE VARGAS

Suplente: SIMONE BARCK MARTINS

Titular: SIMONE MARIA CASANOVA

Suplente: SILVIA CRISTINA ARALDI

VII- Um representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: JESMARI FÁTIMA DALL AGNOL

Suplente: LORECI FERREIRA

VIII- Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: LUCILA MANICA

Suplente: LUAN CARLOS MASCHIO

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 014/21 de 23 de março de 2021.

ENTRE RIOS DO SUL, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.


IRSON MILANI

Prefeito